



Feira de Santana, 08 de novembro de 2019.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado(s) Senhor(es),

Considerando os questionamentos recebidos, referente a Licitação 190-2019 Concorrência Pública 044-2019, que tem como objeto a **Contratação de empresa em serviços de saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações**, informamos que:

	Item do Edital/Termo de Referência/ Anexo	Esclarecimento solicitado
1	8.3.6. As empresas deverão efetuar a garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.	Tendo em vista a suspensão do certame de mesmo objeto e idêntico edital, de nº 044-2019 e ocorrida no dia 23 de Setembro de 2019, será aceito o seguro fiança feito por essa instituição para àquela licitação, nos moldes do art. 56 da Lei 8666/93?
2	8.3.4. e) A comprovação de	Esse item se refere somente ao profissional
	vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CRA, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço.	Administrador , exigido no item 8.3.4. a) Certidão do CRA (Conselho Regional de Administração) acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) ou a outros profissionais também? Se de outros profissionais, quais?
3	8.3.15. As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do	Realizamos a Visita Técnica em 01/08/2019. Esse atestado servirá para essa licitação?



	local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.	
4	4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.3.3 Fornecer: d. Coleta, transporte e tratamento de resíduos.	A coleta de resíduos da unidade será de responsabilidade da Contratada ou Contratante ?
5	4.3.2 Garantir que as Unidades estejam devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente	O cadastro da unidade será de responsabilidade da CONTRATADA ? A responsabilidade da contratada não seria de manter o registro dos PROFISSIONAIS atualizados, conforme estabelecido no item 4.4.7 Garantir que todos os colaboradores que
	e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000.	executem ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES?
6	4.4.12 Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários às atividades da Unidade Hospitalar.	Se o objeto da licitação é “Contratação de Empresa em Serviços de Saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações”, de quem será a responsabilidade financeira e de operação desses serviços, da Contratante ou da Contratada?
7	Insalubridade, Gratificação por setor fechado e Adicional Noturno	Considerando que há legislações vigentes quanto ao direito dos colaboradores sobre Insalubridade, Gratificação por setor fechado e Adicional Noturno , solicitamos informações de como provisionar essas despesas, uma vez que não há previsão em nenhuma planilha de custos.



8	4.7.1. a). Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;	Será obrigatória a apresentação de relatórios de produção da unidade, por parte da CONTRATADA, na prestação de contas? Mesmo o objeto da licitação sendo contratação de mão de obra?
9	VALE TRANSPORTE (R\$ 3,85)	No edital consta o valor do Vale Transporte a R\$ 3,85, porém, o valor praticado é de R\$ 3,95 (individual) e R\$ 3,60 (no cartão), conforme decreto de 29 de dezembro, no Diário Oficial do município. Desta forma, qual valor deverá ser considerado do Vale Transporte para

		elaboração da Proposta de Preços?
10	ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 30H	Considerando a 7.394/85 lei que regulamenta a profissão de técnico em radiologia: Art. 14 – a jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais. Ele pode fazer de 4 horas diárias até um plantão só de 24 horas na semana, como deverá ser essa contratação?
11	Alimentação	De quem será a responsabilidade e o custo da alimentação do profisional , da Contratante ou da Contratada?
12	8.4.7. O valor estimado do objeto da licitação é de R\$ 34.658.410,44 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). ANEXO II - CUSTO COM PESSOAL R\$ 2.585.918,81	O item 8.4.7. estimou o valor total do contrato em R\$ 34.658.410,44, que seria R\$ 2.888.200,87 mensal. Já o ANEXO II - CUSTO COM PESSOAL estimou o valor mensal de R\$ 2.585.918,81, que seria R\$ 31.031.025,72 o valor global. Desta forma, qual deve ser o valor global do contrato, R\$ 2.888.200,87 ou R\$ 2.585.918,81?



13	ANEXO II – carga horária	Considerando o Anexo II, há 337 colaboradores com carga horária de 40h semanais, 365 colaboradores com carga horária de 30h semanais e 16 colaboradores com carga horária de 20h semanais, porém, na Planilha VALE TRANSPORTE (R\$ 3,85) constam 301 colaboradores com carga horária de 40h semanais, 401 colaboradores com carga horária
		de 30h semanais e 16 colaboradores com carga horária de 20h semanais. Desta forma, qual cálculo deve ser considerado para obter os custos com Vale Transporte?
14	ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Obrigatoriamente deverão ser seguidos os valores de salários apresentados no Anexo IX , mesmo que estejam abaixo do piso salarial da categoria?
15	4.3.3. Fornecer:	Considerando as exigências editalícias de que a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de Uniformes, Crachás, Treinamentos, PPRA, PCMSO, Exames Periódicos (admissionais, periódicos e demissionais), EPI, Dosímetro e Relógio de pontos, essas despesas deverão ser acrescidas na planilha de custos, correto?

RESPOSTA 01:

Em relação ao questionamento apresentado no item 8.3.6 do edital, caso o seguro fiança realizado anteriormente para a mesma licitação, esteja dentro do seu prazo de vigência, não haverá qualquer prejuízo e poderá ser apresentada dentro dos requisitos estabelecidos em edital.

RESPOSTA 02:

Em relação a qualificação técnica descrita no edital, item 8.3.4, deverá ser apresentado toda prova de regularização técnica exigida no item, cujo outros profissionais ao qual o item se refere são aqueles cuja atividade estejam vinculadas ao CRA e compatíveis com o objeto da licitação.



RESPOSTA 03:

No tocante ao item 8.3.15 do edital, caso a empresa tenha realizado a visita técnica antes da suspensão do certame, poderá apresentá-la sem qualquer prejuízo, haja vista que, o local da execução dos serviços permanecem o mesmo.

RESPOSTA 04:

Com referência ao item 4, subitem 4.3.3, alínea d, a coleta, transporte e tratamento de resíduo ao qual se refere o edital é em referência atividade de limpeza e higienização no interior da unidade, haja vista que, em se tratando fora dela, é de responsabilidade da secretaria de limpeza pública.

RESPOSTA 05:

Com relação ao item 4.3.2 refere-se ao lançamento das informações e cadastros atualizados dos profissionais que prestarão serviço na unidade, cuja atualização e informações serão lançadas pela contratante, através dos seus profissionais da Tecnologia da informação no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde.

RESPOSTA 06:

No tocante ao item 4.4.12, a responsabilidade financeira e de operação do serviço correrá por conta da Contratante, cabendo a contratada a execução dos serviços descrito no edital.

RESPOSTA 07:

Relativamente a insalubridade, gratificação por setor fechado e adicional noturno, as remunerações contidas e descritas na tabela do anexo II do edital, foram objetos de provisionamento pela administração cujos valores ali representados já contemplam tais direitos.

RESPOSTA 08:

Em relação ao item 4.7.1, alínea a, deverá a empresa contratada apresentar o relatório de produção (medição do serviço), para fins de prestação de contas mensal.

RESPOSTA 09:

Em referência ao vale transporte, o mesmo deverá ser considerado o que consta na planilha orçamentária integrante ao edital.

RESPOSTA 10:

Em relação aos profissionais Técnicos em Radiologia – 30h, a carga horária mensurada na planilha foi levada em consideração as atividades e carga horária prevista na Lei Complementar 01/94.

RESPOSTA 11:

A alimentação será de responsabilidade da contratante.



RESPOSTA 12:

Sobre o item 8.4.7, este refere-se ao valor estimado da licitação para a contratação e execução do serviço, cujos valores constantes na planilha do anexo II representam mera estimativa, não podendo ultrapassar o valor total estimado descrito no item 8.4.7

RESPOSTA 13:

Sobre a carga horário anexo II do edital, deverá ser considerado cálculo da carga horária descrito na planilha constante no edital.

RESPOSTA 14:

A base salarial que foi transcrita no Anexo II foi usada com base na Lei Complementar 01/94.

RESPOSTA 15:

Por fim, em relação as despesas constantes no item 4.3.3, esta correrá por conta da contratada e deverá ser acrescida na planilha de custos.

III – ESCLARECIMENTOS ACERCA DO ITEM 8.3.4 LETRA e) – comprovação de Vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente **reconhecido pela entidade competente**, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CRA, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço.

O contrato de prestação de serviço do profissional registrado no conselho regional de administração deverá está reconhecido pelo referido conselho ?

RESPOSTA 01:

Em relação a qualificação técnica descrita no edital, item 8.3.4, alínea e), poderá ser apresentado o contrato de prestação de serviço registrado no conselho regional de administração.

Atenciosamente,

Fabício dos Santos Amorim
Presidente da CPL